

## JUSTIÇA DO TRABALHO - 80 ANOS DE FUNDAÇÃO: MEMÓRIAS E RECORDAÇÕES DE UM ANTIGO JUIZ DO TRABALHO

Luiz José Guimarães Falcão<sup>1</sup>

O dia 1º de maio de 1941 caiu numa quinta-feira.

Naquele dia houve grande concentração popular no Estádio São Januário, Rio de Janeiro, de propriedade do Clube de Regatas Vasco da Gama.

O Estádio de São Januário era o cenário preferido pelo Presidente Getúlio Vargas para os discursos do Dia do Trabalho. A tribuna de honra do estádio era o local de onde o chefe da Nação anunciava ao povo a outorga de alguma lei de conteúdo social.

Aquele 1º de maio de 1941 foi especial. Depois de assistir as demonstrações de ginástica olímpica e aos desfiles de escolares e de trabalhadores, o Presidente Vargas anunciou para o País, em rede nacional de rádio, que declarava instalada a Justiça do Trabalho no Brasil com 35 (trinta e cinco) Juntas de Conciliação e Julgamento mais 8(oito) Conselhos Regionais do Trabalho e o Conselho Nacional do Trabalho, isso porque a novel instituição ficaria vinculada ao

1 Ministro aposentado do TST.

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio do Poder Executivo brasileiro.

Apenas na Constituição Federal de 1946 a Justiça do Trabalho passou a integrar o Poder Judiciário, perdendo a sua natureza administrativa desvinculando-se do Ministério do Trabalho.

Atualmente a Justiça do Trabalho é composta por 1.587 Varas, 24 Tribunais Regionais, Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 24 Escolas Judiciais de Magistratura (Ejuds Regionais) e a Escola Nacional de Magistratura (Enamat). Além das 24 Amatras (associações de magistrados da Justiça do Trabalho de cada Região da Justiça do Trabalho brasileira) e da Anamatra (associação nacional dos magistrados da Justiça do Trabalho) que complementam nossa estrutura.

Decorridos 80 (oitenta) anos, desde aquele 1º de maio, muito será dito e escrito sobre **o ramo do judiciário nacional que está mais próximo do povo brasileiro** e será difícil fazermos uma resenha completa sobre sua

rica história. Por essa razão, preferi comentar algumas situações especiais e episódios históricos.

Nesses 80 (oitenta) anos de existência da nossa amada Justiça do Trabalho, os habitantes deste planeta passaram por dificuldades e progressos, crises políticas, guerras, desenvolvimento universal e grandes façanhas dos seres humanos. **Acredite, eles chegaram na Lua no dia 20 de julho de 1969!**

É importante recordar que no dia 1º de maio de 1941, o mundo sofria os efeitos da Segunda Guerra mundial e estávamos a pouco menos de 2 meses de um grande ataque militar: a invasão da Rússia comunista pelo poderoso exército nazista da Alemanha de Adolfo Hitler, que ocorreu em 22 de junho de 1941. A humanidade sentiu o coração palpitar forte, pois estava diante de uma tragédia humana, que só é menor do que a pandemia da COVID19 que mata diariamente milhares de pessoa no Mundo.

Mas naquele mês de junho de 1941 algo aconteceu em Roma, logo após a notícia da grande invasão militar da Alemanha, uma inesperada atitude do Papa Pio XII, que ocupava o trono de São Pedro no Vaticano, revelou que, além das duas nações em conflito bélico, a Igreja Católica, com sede no Vaticano e o comunismo stalinista de Moscou também entraram em rota de colisão ideológica. Por que isso ficou claro? Porque o Papa Pio XII, alguns dias depois do ataque militar alemão, convocou os católicos italianos para participarem de uma novena, prática litúrgica da Igreja Católica para a obtenção de alguma graça divina, na Catedral de São Pedro e pedir a proteção da Virgem Maria em favor, apenas, dos soldados alemães que lutavam contra os soldados russos!

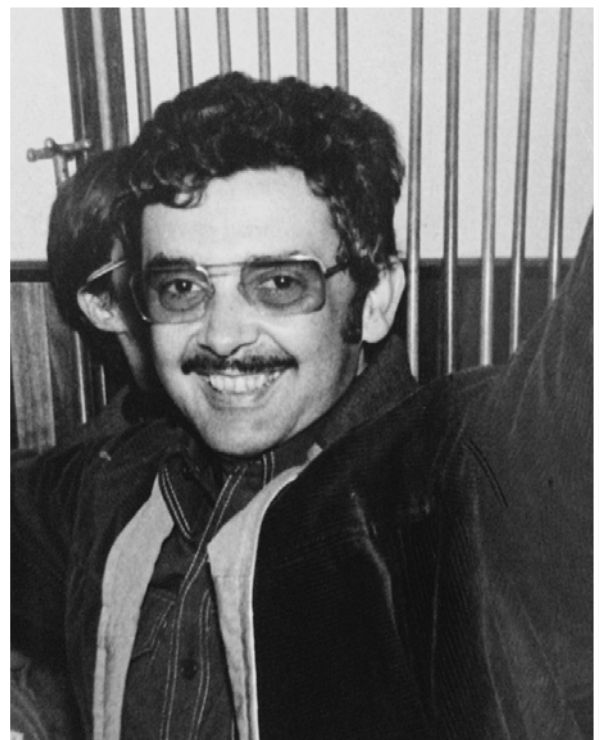
O certo é que Josef Stalin jamais esqueceu aquela novena e impôs duras restrições ao catolicismo na Europa Oriental, após a vitória do exército russo sobre os

nazistas e sua expansão para o oeste europeu.

Esse clima de confronto entre católicos e comunistas permaneceu por muitos anos e só amenizou com a escolha para Supremo Pontífice da Igreja Católica de Karol Wojtila, o inesquecível Papa João Paulo II. Foi sucedido pelo Papa Bento XVI, que renunciou ao cargo e foi substituído pelo Papa Francisco, Jorge Mário Bergoglio, que se mostra um admirável Bispo de Roma, preocupado em modernizar a Doutrina Social da Igreja lançada pelo Papa Leão XIII em sua encíclica *Rerum Novarum*.

Enquanto isso acontecia, a nossa querida e insubstituível Justiça do Trabalho dava os primeiros passos para mediar os dissídios entre trabalhadores e empresários no Brasil e chega em 2021 aos seus 80 anos de atividade com o reconhecimento de todos os brasileiros.

No início da década de 30 o Brasil era um país agrícola, com mão-de-obra, em boa parte, fundada em filhos de escravos, imigrantes e excluídos sociais. Em 1941, apenas 50 anos tinham se passado desde a abolição da escravatura. O projeto político de



Getúlio Vargas de transformar o Brasil em um país industrializado exigiu a intervenção do Estado nas relações de trabalho para elevar as condições sociais e econômicas do povo trabalhador, sem conflitos de classes sociais.

Muitos dos nossos juristas afirmam que quando os líderes esquerdistas tentaram conquistar os trabalhadores brasileiros para o socialismo constataram que tinham chegado muito tarde, pois os trabalhadores brasileiros já eram getulistas. Por isso, não tivemos os conflitos sociais de outros países em busca de direitos trabalhistas. Os estudiosos sociais opinam que isso não foi bom para o Brasil e que o melhor teria sido a conquista de direitos com o sangue de trabalhadores derramado nas ruas das grandes cidades! Estaríamos em situação melhor no país se assim tivesse sido?

lembrança até hoje: Arnaldo Lopes Sussekind, Segadas Viana e Durval Lacerda foram os primeiros porque elaboraram o texto da CLT aprovado por Getúlio Vargas e cruzaram o Brasil levando a lei que seria aplicado pela Justiça do Trabalho.

Muitos outros vieram, mas é justo reconhecer que o maior destaque desse período inicial de 80 anos foi o Juiz titular da Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Pelotas/RS (atualmente Vara do Trabalho), que anos depois presidiu o Tribunal Superior do Trabalho, Mozart Victor Russomano. Russomano foi o primeiro a ultrapassar as fronteiras do Brasil com sua extraordinária obra jurídica. Foram muitos os livros publicados por Russomano que se espalharam pelas américas e Europa. Os seus

---

### **“O projeto político de Getúlio Vargas de transformar o Brasil em um país industrializado exigiu a intervenção do Estado nas relações de trabalho para elevar as condições sociais e econômicas do povo trabalhador, sem conflitos de classes sociais”.**

---

Impossível saber, mas o certo é que ainda não houve a necessidade, no Brasil, de sangue nas ruas após 80 anos de legislação trabalhista outorgada.

A farta legislação de proteção ao trabalho exigia a presença de uma Justiça especializada e foi criada a Justiça do Trabalho.

Muito tempo passou desde aquele 1º de Maio. A nova Justiça precisou lutar muito para aparecer no cenário jurídico brasileiro e para permanecer viva nele, pois houve tentativas de extinção, de modificação substancial, de absorção por outros ramos do judiciário. A finalidade disso sempre foi o enfraquecimento funcional da Justiça do Trabalho e logo apareceram seus corajosos defensores, verdadeiros heróis. Alguns desses heróis se destacaram e estão na nossa

“Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho” foi a primeira e mais importante obra jurídica voltada para o Direito do Trabalho, sem nenhum receio de errar, foi e ainda é, lida e estudada em faculdades, bibliotecas ou no mais simples escritório de advocacia trabalhista brasileiro.

Reconhecendo o valor inestimável de milhares de outros juristas brasileiros, a obra jurídica de Mozart Victor Russomano, principalmente nos “Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho”, é tesouro a se eternizar na história da Justiça do Trabalho do Brasil, merecendo destaque especial nesta resenha.

Ao lado da obra jurídica de inesquecíveis juslaboralistas, foi muito importante a divulgação do Direito do

Trabalho e da Justiça do Trabalho por meio de congressos jurídicos nacionais e internacionais.

Esses Congressos internacionais, com a presença ativa de juristas de várias nacionalidades e de representantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de Tribunais brasileiros e de Universidades nacionais e de outros países atraíram milhares de participantes do Brasil e de países vizinhos, e sempre receberam apoio e a colaboração dos Tribunais Regionais do Trabalho e de entidades ligadas ao Direito do Trabalho.

O período áureo dos congressos internacionais durou uns 20 (vinte) anos e contaram, no Estado do Ceará, com a liderança do Juiz do TRT da 7ª Região Dr. Osmundo Pontes, em Fortaleza/CE, no Estado do Mato Grosso, do Juiz do TRT da 23ª Região Dr. Guilherme Augusto Caputo Bastos (hoje Ministro do TST), em Cuiabá/MT e em São Paulo da Revista LTr.

Eram grandiosos aqueles inesquecíveis congressos que se realizaram no Brasil, o que aproximou muito o Brasil da Organização Internacional do Trabalho em cuja Assembleia Geral sempre tivemos a presença de Ministros do TST e membros do Ministério Público do Trabalho, como observadores.

Desde muito tempo, a OIT foi a entidade que muito influenciou os juslaboralistas e juízes brasileiros. As convenções e recomendações da OIT tinham no Brasil força parecida a de um dogma da Igreja Católica. A OIT foi de muita eficácia no Direito Internacional do Trabalho e por isso, considero justo fazer uma referência especial a ela também.

Os Anais das Assembleias Gerais da OIT são fonte riquíssima de informações sobre os inúmeros casos submetidos ao crivo dessa entidade internacional, criada pelo Tratado

de Versalhes/França em 1919. Em alguns momentos, a OIT decidiu sobre situações especiais ou diferenciadas e surpreendentes pelo inusitado da situação em exame.

Um desses casos diferenciados envolveu o país asiático, vizinho da Índia, denominado de Bangladesh. Certa feita, o Comitê de Liberdade Sindical da OIT apresentou a grave acusação contra Bangladesh de que a legislação daquele país, integrante da ONU e da OIT, não coibia a prática do pagamento do salário diário aos trabalhadores mediante o fornecimento apenas de um prato de comida (Essa prática foi comum há mais de 200 anos em países progressistas, como a França, por exemplo. No entanto, desde o advento do Código Civil de Napoleão Bonaparte (1804) ficou expressamente proibido esse tipo desumano de pagar salários. Como é do conhecimento de todos, a repercussão do Código Civil de Napoleão foi extraordinária e imediatamente a Europa seguiu essa e outras normas jurídicas oriundas da França).

A acusação da OIT contra Bangladesh era grave e causou revolta entre as delegações europeias e americanas que esperavam a expulsão do referido país da OIT. Na Assembleia Geral dos países filiados à OIT, o libelo acusatório foi feito por um líder sindical de trabalhadores da Bélgica. O acusador foi duro contra Bangladesh e a grande maioria dos presentes esperava punição severa.

O representante do governo de Bangladesh explicou que seu país era dividido em castas sociais, como a Índia, e que os integrantes da casta dos “párias” não aceitavam medidas de proteção, em razão de suas convicções religiosas e que seria inútil tentar resolver o problema com os conceitos e critérios de países ocidentais! Foi a primeira surpresa e todos sentiram que o problema não teria uma simples solução política.

O Comitê de Liberdade Sindical da

OIT percebeu que não poderia resolver o grave problema de Bangladesh pelas regras e costumes do mundo ocidental ou das convenções da entidade em plena vigência.

Examinada essa situação especial, os juízes do Comitê comunicaram que dariam a Bangladesh 20 anos de prazo para encontrarem solução para esse problema social, mas Bangladesh requereu uma melhor compreensão de parte dos países ocidentais e pediu o prazo de 500 anos, no mínimo! O Comitê de Liberdade Sindical achou melhor suspender, por prazo indeterminado, o exame de qualquer tipo de punição e recomendou apenas que o governo de Bangladesh persistisse em seus esforços para tentar amenizar essa realidade social que conflitava com princípios da Organização Internacional do Trabalho. Conceder 500 anos de prazo para Bangladesch se adaptar às recomendações da OIT poderia ser entendido como piada do Comitê de Liberdade Sindical, mas, na realidade, esse seria o prazo necessário! Parece que os séculos passam de forma diferente conforme estamos em locais distantes uns dos outros no mesmo planeta Terra, vez que revelaram realidades e diferenças nem sempre percebidas pela comunidade internacional.

Em 10 de outubro de 1978 foi fundada a Academia Brasileira de Direito do Trabalho, da qual sou membro desde 1981, atualmente sob a Presidência do Ministro do Tribunal do Trabalho Alexandre Souza Agra Belmonte. Nossa Academia sempre contribuiu para o desenvolvimento e modernização do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho. Os mestres e cientistas do direito do trabalho, há 42 anos, estudam e analisam de forma científica a modificação, modernização e atualização do Direito do Trabalho do Brasil.

**As incompreensões decorrentes da confusão de nomes. A fundação das entidades representativas da magistratura trabalhista brasileira. A década mágica dos anos 90. O cinquentenário em 1991. O momento do salto para o Supremo Tribunal Federal**

Desde os seus tempos iniciais, a Justiça do Trabalho tem sido vítima de incompreensões quanto as origens funcionais, por causa de nomes parecidos: Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho. As duas instituições pareciam ser a mesma coisa no entendimento do povo e até mesmo de autoridades gabaritadas.



Durante os 21 anos dos governos militares isso se acentuou, pois foram inúmeros os conflitos e incompreensões entre juízes do trabalho e autoridades militares no interior do Brasil, principalmente.

Muitos militares viam a Justiça do Trabalho como uma repartição do Ministério do Trabalho, “coisa” do Jango e do Brizola, outros a consideravam uma Justiça de segunda classe.

A propósito das confusões, lembrei-me de um episódio que enfrentei quando assumi, em 1964, aos 30 anos, como Juiz Presidente da Vara de Conciliação e julgamento na cidade de Santa Rosa, interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Estava reunida a então Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Rosa, cidade do interior do Estado do Rio Grande do Sul, presentes os advogados das duas partes, quando adentra na sala de audiências um grupo de 5(cinco) militares armados com fuzis, sendo 3(três) soldados, 1(um) sargento, sob o comando de um jovem Tenente, que de plano, sem qualquer explicação, foi dizendo que iria levar o advogado de uma das partes, Dr. Luís Lopes Burmeister. O Juiz do Trabalho ponderou, sem titubear, que não poderia interromper aquela reunião porque se tratava de um ato do Poder Judiciário Federal, protegido pela Constituição da República. Por causa dessa explicação, o jovem Tenente ficou em dúvida e concordou em voltar uma hora mais tarde. Naquele meio tempo, Dr. Burmeister teve tempo de esconder documentos que poderiam ser considerados incriminadores e voltar a tempo de ser preso, sem explicação, sem mandado de prisão ou algo que justificasse aquela prisão. Dessa vez ele foi solto, alguns dias depois.

Posteriormente, veio a explicação de que se confundiram e invadiram a Vara porque achavam que se tratava do Ministério do Trabalho e não da Justiça do

Trabalho! O melhor dessa história é que a então datilógrafa de audiência, Dra. Nilza - que mais tarde também se tornou Juíza do Trabalho - algum tempo depois, casou-se com o Sargento Alberto, aquele participou da invasão do prédio da Junta de Santa Rosa. Tive a oportunidade de contar este episódio no 1º Conamat realizado na cidade de Salvador, com a presença deles que confirmaram, ao vivo.

Neste vai e vem do passado, para encerrar aqueles tempos, transcrevo outra história.

Em uma sexta-feira, por volta das 21 horas, uma jovem senhora toca a campainha do apartamento onde eu morava, no Edifício Manjabosco, em Santa Rosa, e pediu para falar com o Juiz.

Era a esposa do arquiteto Ivo Schwantes que, muito aflita, informou que a Auditoria Militar da cidade de Santa Maria tinha intimado seu marido para prestar depoimento num procedimento investigativo contra ele, sob o argumento de que era simpatizante do comunismo. A digna esposa do arquiteto informou que, em combinação com os advogados de seu marido e médicos do Hospital da cidade, Ivo Schwantes tinha cortado os pulsos com uma navalha para simular suicídio!

A simulação, no entanto, exigia a coordenação de ações imediatas para salvar a vida do arquiteto, com os dois pulsos cortados. Médicos do pronto-socorro do hospital de Santa Rosa foram previamente avisados e como estavam de prontidão correram para a casa do arquiteto e estancaram a hemorragia. Atestado médico foi fornecido dizendo da impossibilidade de locomoção do paciente. A vida de Ivo Schwantes tinha sido salva do suicídio simulado, mas algo fundamental teria de ser obtido para a validade daquele atestado médico que era o de acordo do médico do 19º Regimento de Cavalaria! Como

se já não fosse pouco, o médico do RC estava na cidade de São Borja, distante uns 200km de Santa Rosa, acompanhando as manobras gerais da Divisão de Cavalaria. Alguém teria de ir a São Borja, adentrar no campo de manobras, chegar à barraca hospital onde estaria o Dr. Arlindo Casarin, o tal médico do regimento de cavalaria.

As manobras militares se estenderiam por mais de uma semana e o prazo dos advogados de Ivo Schwantes para apresentar o atestado médico referendado era de 3(três) dias. Não era possível esperar o retorno, alguém teria de ir ao acampamento em São Borja (200km de distância) e conseguir o referendo do atestado médico fornecido ao arquiteto Ivo Schwantes pelos médicos particulares! Essa missão coube a mim, que era amigo do jovem médico militar. O prazo era curto e sem pensar nos riscos, falei com o vice comandante Eric Tinoco Marques e disse a ele que o Dr. Casarin me convidou para assistir um dia das manobras. Ele, admirado e desconfiado, ofereceu para me levar ao acampamento e assim foi feito, com saída às 5:00, num dos temidos jipes do exército.

Durante todo o percurso, fiquei pensando que a cara do Casarin ao me ver no acampamento, poderia delatar que havia algo, além de uma simples visita e que precisava sinalizar que não havia acontecido nada com sua família. Eu era a última pessoa que ele esperaria ver em São Borja, no meio das manobras da Cavalaria. Dito e feito, quando Casarin saiu da barraca hospital e me viu, fiz todas as caretas que podia, adiantei o passo para me afastar do vice comandante e silenciosamente movi os lábios e falei “problemas com Ivo Schwantes”. Deu certo, ele rapidamente se recompôs e nos saudamos cordialmente.

Mais tarde, Dr. Casarin falou: põe o atestado particular, discretamente, no bolso externo do meu jaleco e assim foi feito. Em seguida, ele entrou na barraca

com a Cruz Vermelha, retornou e colocou o atestado ratificado no bolso de fora da minha jaqueta. Mas, o problema ainda dependia do retorno a Santa Rosa até a noite daquele domingo. Para sorte do arquiteto e minha, o Coronel Comandante me ofereceu carona para retornar no sábado. Conseguimos e os advogados do Arquiteto Ivo Schwantes justificaram a ausência perante a Auditoria Militar de Santa Maria/RS.

### **O cinquentenário**

O ano de 1991 marcou o cinquentenário da Justiça do Trabalho brasileira. Naquela época já havia grande intercâmbio mundial sobre Direito do Trabalho.

Para honra nossa, juristas espanhóis decidiram homenagear os 50 anos da Justiça trabalhista brasileira realizando um congresso na cidade espanhola de León, localizada a 300 km ao norte de Madri. Esse congresso internacional, que teria a participação de conferencistas espanhóis, portugueses e brasileiros, foi motivo de júbilo para todos nós, tanto que a presença de magistrados, professores, advogados e membros do Ministério Público do Trabalho brasileiros em León foi grande. Da mesma forma, a presença de estudantes da Universidade de León foi expressiva e, por isso, as conferências tinham público de lotação máxima.

Aproveitando a data dos 50 anos da Justiça do Trabalho, firmamos com a Universidade de León um convênio para a realização de intercâmbio cultural com a troca anual de professores da Universidade e Ministros do TST, convênio que perdurou por 10 (dez) anos, mais ou menos.

Chegamos à cidade de León, na companhia de professores da Universidade, dentre eles o Diretor da Faculdade de Direito, Prof. German Barrero. Ficamos encantados com a cidade que estava enfeitada para

comemorar a data de sua fundação. Vejam só, nós festejávamos os 50 anos e eles os 1923 ou 1927 anos! Havia dúvida quanto à data certa: ano 68 ou 64 depois de Cristo, pela VIIª Legião romana, cujo nome de guerra era Gemina. Essa VIIª Legião demarcou os limites clássicos dos acampamentos militares romanos de 800m x 400m onde, anos depois, ao seu redor, começou a construção daquela cidade. A VIIª Legião fora enviada para essa região do norte da Espanha com o intuito de proteger uma mina cuja extração de ouro era muito valiosa para o império romano. Atualmente, a mina está desativada, porque acabou o ouro há mais de 500 anos.

O Prof. German Barreiro, sorri até hoje, ao dizer que não esquece da fisionomia dos brasileiros quando souberam do tempo de fundação da cidade, ex capital do Reino de León, que juntamente com os reinos de Castela, Navarra e Aragon formaram a Espanha unificada, quando os Reis Isabel de Castela e Fernando de Aragon conseguiram a unidade de todos os reinos espanhóis, o que ocorreu em 1492. Nesse ano, eles financiaram a viagem do genovês Cristóvão Colombo para os mares a oeste de Portugal e África. O mundo inteiro sabe o que aconteceu no dia 12 de outubro de 1492.

Atualmente, León está com 125.000 habitantes, aproximadamente, e muitas relíquias arquitetônicas dos tempos posteriores à chegada da VIIª Legião Romana e é visitada por peregrinos de todo mundo que caminham em direção a Santiago de Compostela.

### **A fundação das entidades representativas dos Juízes do trabalho**

No ano de 1968, existiam apenas 2(duas) Amatras em todo o Brasil. A primeira no Estado de São Paulo (Amatra II) e a segunda no Rio Grande do Sul (Amatra IV). Eram anos inseguros do novo regime militar de 1964. As garantias constitucionais estavam suspensas

por 10 (dez) anos.

É óbvio que os Tribunais brasileiros não tinham como assegurar os predicados da magistratura, muito menos restabelecer o Estado Democrático de Direito.

Era necessário reivindicarmos um mínimo de proteção para exercermos com liberdade as atividades institucionais e, para tanto, precisávamos nos organizar em entidades representativas da magistratura trabalhista.

No segundo semestre de 1968, recebemos em Porto Alegre/RS, na sede da Amatra IV, fundada em 1965, a visita de 2(dois) colegas de São Paulo, da Amatra II, fundada em 1962, com os quais delineamos um plano de ação para criarmos Amatras em outros Estados da Federação. Também, combinamos de fundar uma associação nacional, em uma assembleia geral, a ser realizada na Capital paulista, num dos prédios das então Juntas de Conciliação e Julgamento, situado na Rua Rego Freitas.

O grupo composto por Juízes paulistas e gaúchos, visitou Belo Horizonte, Brasília e Rio de Janeiro.

No Rio de Janeiro, nos dirigimos à sede do Tribunal Superior do Trabalho para explicarmos o nosso plano ao Ministro Presidente do TST.

Fomos recebidos pelo nobre Min. Presidente, Thélío da Costa Monteiro, que prometeu apoio incondicional. Estávamos numa conversa descontraída quando adentra ao gabinete o Corregedor Geral, Min. Fernando Nobrega, com ares de preocupação e foi logo dizendo: Thélío, acabo de receber um telefonema do Serviço de Informações do Comando do 1º Exército informando que será realizada uma reunião, em São Paulo, de Juízes do Trabalho comunistas, para fundarem uma entidade de oposição à revolução de março de 1964!



O Min. Thélío respondeu que estava sabendo de tudo e apoiava a reunião, que não tinha nada a ver com comunismo e os juízes estavam todos ali com ele. O Ministro Corregedor Geral estava muito apreensivo com as consequências que poderiam advir da reunião da Rua Rego Freitas, na Capital de São Paulo. Confesso que a preocupação não era só dele, mas nossa também, que temíamos nem voltarmos para nossas casas após a tudo acabar.

Não desistimos da Assembleia! No dia seguinte, os Juízes do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro foram para São Paulo e com toda a coragem decidimos apoiar a fundação das Amatras de Minas e Rio de Janeiro e a fundação da nossa associação Nacional, cujo nome ainda não era ANAMATRA.

Escolhemos um nome provisório, porque o ambiente político estava fervendo e não se sabia o que poderia acontecer com os fundadores da associação nacional, signatários da Ata e mais, nem tínhamos a certeza de que iríamos conseguir fundar as Amatras nos diversos Estados da Federação. Tempos difíceis!

Aprovamos a criação da entidade

nacional e elegemos Presidente o Juiz do Trabalho Francisco José Monreal Junior, de São Paulo e Vice-Presidente o Juiz do Trabalho Luiz José Guimarães Falcão, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

A lista de presença com mais de 50 assinaturas e a ata de fundação da entidade nacional entregamos a uma pessoa qualificada do TRT da 2ª Região que a deveria guardar como a própria vida, pois o AI5 se avizinhava a colocar ainda mais em risco a liberdade e segurança dos participantes daquela assembleia. Infelizmente, esses documentos “sumiram” e alguns colegas foram presos e aposentados compulsoriamente. E todos que estavam nominados na Ata viveram a expectativa de que, a qualquer momento, poderiam ser detidos.

Durante muitos anos ficamos paralisados, observando o cenário político, apesar de o Juiz Monreal Junior ter sido chamado muitas vezes para dar informações às autoridades civis e militares sobre a entidade nacional de Juízes do Trabalho fundada na Assembleia da Rua Rego Freitas, em São Paulo que nunca entrou em atividade.



Somente em 1976, a liderança do Nobre Juiz Ronaldo José Lopes Leal, ainda magistrado da 4ª Região da Justiça do Trabalho, encontrou espaço para a retomada dos esforços pela fundação da nossa entidade nacional. Foi no Congresso do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social realizado em São Paulo, com a presença de representantes das Amatras I, II, IV e VI, presentes ainda os juristas Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa e José Luiz Ferreira Prunes, que a ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) foi fundada no dia 28 de setembro de 1976.

Com toda a justiça, o primeiro Presidente da ANAMATRA foi alguém que sempre se preocupou em lutar pelos predicados da magistratura e pelo pleno restabelecimento do Estado Democrático de Direito com coragem e liderança. Esse lutador pela causa da Justiça e dos direitos da magistratura foi o Juiz do Rio Grande do Sul e mais tarde Ministro Presidente do TST **Ronaldo José Lopes Leal**.

A contar de Ronaldo Leal, um total de 21 Juízes do Trabalho presidiram a ANAMATRA. A 10ª Região da Justiça do Trabalho contribuiu com 2 (dois) presidentes, o primeiro foi o Desembargador Grijalbo Fernandes Coutinho e a Juíza Noêmia Aparecida Garcia Porto, primeira mulher a frente da Associação e enfrentou, além de tudo, o desafio de comandar a entidade em plena pandemia do Corona Vírus.

### **Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

A fundação definitiva da nossa ANAMATRA em 1976 me lembrou da complexa criação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba/PR. O Tribunal do Paraná era antigo anseio da comunidade jurídica do Sul do Brasil, particularmente da paranaense, pois a Justiça do Trabalho permanecia com apenas 8 Tribunais desde a promulgação da Constituição da República de 1946. Decorridos 30 anos, toda a organização

jurisdicional trabalhista permaneceu do mesmo tamanho de sua criação em 1946.

A mensagem que o TST enviou ao Congresso Nacional propondo a criação do TRT da 9ª Região continha a regra constitucional clássica de aproveitamento de Juízes de Primeira instância por antiguidade e merecimento, essa última mediante lista tríplice.

O projeto “empacou” na Câmara dos Deputados, ante a complexidade para solucionar o grande problema de que o novo TRT entraria no meio do território de competência de 2(dois) Tribunais Regionais, a saber: TRT da 4ª Região e TRT da 2ª Região. O TRT da 4ª Região perderia jurisdição sobre o Estado de Santa Catarina (que passaria a integrar a 9ª Região) e o TRT da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, perderia o Estado do Paraná (sede da novel 9ª Região), mas manteria a sua jurisdição sobre o Estado do Mato Grosso, que anos depois passaria a jurisdição do TRT da 10ª Região. O resultado disso foi que todos os Juízes de primeiro grau em atividade nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo,



Paraná e Mato Grosso poderiam concorrer às duas vagas de nomeação por antiguidade e a mais duas por merecimento no novel TRT da 9ª Região.

Como solucionar o impasse da seleção dos candidatos às vagas de antiguidade e merecimento em 5 (cinco) Estados divididos entre 2(dois) Tribunais?

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados teria de aprovar um substitutivo ao projeto do TST definindo como seria a forma de escolha dos Juízes de carreira, sem atrito com a Carta Magna.

As Amatas da 2ª Região e a da 4ª Região solicitaram audiência com representantes da Comissão de Constituição e Justiça e da Liderança do Governo Federal e foi marcado o encontro no Gabinete da Liderança, sob a coordenação do Assessor Dr. Henrique Hardgreaves, mais tarde Ministro da Casa Civil do Presidente Itamar Franco.

A Amatra da 2ª Região enviou o Juiz de primeiro grau Wagner Giglio e a da 4ª Região indicou seu ex-Presidente e Juiz de primeiro grau Luiz José Guimarães Falcão. Com muita honra, presidi o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no biênio de 1978/1980.

A solução do problema foi dada pelo representante da Amatra da 4ª Região, partindo do princípio de que nenhum dos magistrados de primeiro grau em exercício em qualquer dos 5 Estados, cujos TRTs seriam afetados após a publicação da lei criando o novo Tribunal da 9ª, ou seja, continuariam a pertencer aos quadros de carreira dos Tribunais Regionais da 4ª Região e da 2ª Região e tinham resguardado o direito de concorrer ao cargo de desembargador nesses respectivos Tribunais e não no Tribunal a ser criado.

Com fundamento nessa interpretação, sustentei a total liberdade do legislador de



estipular a forma de nomeação dos integrantes do novo Tribunal, que seria a seguinte:

a. Não haveria nomeação por antiguidade, porque não existia quadro de carreira da 9ª Região, para a promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento;

b. Todos os quatro primeiros Juízes do TRT da 9ª Região seriam escolhidos de 4(quatro) listas tríplexes elaboradas, livremente, pelos Tribunais da 4ª Região e 2ª Região dentre os Juízes em atividade na área de jurisdição desses dois Tribunais Regionais. O TRT da 4ª Região faria duas listas tríplexes, uma com Juízes em atividade no território do Rio Grande do Sul e outra com os que estavam em Santa Catarina. O TRT da 2ª Região faria, igualmente, duas listas tríplexes, uma com exercentes do cargo no Estado de São Paulo e outra lista para os do Estado do Paraná. O antigo Estado do Mato Grosso não possuía Juízes com as aptidões legais para disputarem promoção a Tribunal Regional por antiguidade ou merecimento, por isso esse Estado não foi mencionado na lei da 9ª Região por decisão da Câmara dos Deputados.

c. A partir do momento em que o novo Tribunal estivesse com seus Juízes nomeados, as próximas nomeações seguiriam a regra constitucional da alternância entre a antiguidade e o merecimento, dentre aqueles que passariam a compor o quadro de carreira da 9ª Região.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados adotou a solução por nós preconizada. As votações em Plenário a confirmaram, o mesmo ocorrendo no Senado Federal. O TRT da 9ª Região teve de adotar uma forma diferente de todos os demais Tribunais brasileiros nos 80 anos de Justiça do Trabalho.

### **O ano mágico de 1992**

#### **A posse do Ministro Marco Aurélio Mello no Supremo Tribunal Federal, em 13 de junho de 1990**

O ano de 1992 marcou o salto da Justiça do Trabalho para uma dimensão bem maior.

O Tribunal Superior do Trabalho enviara ao Congresso Nacional projetos de Lei criando os Tribunais Regionais do Trabalho da 19ª Região com sede em Maceió, da 20ª Região com sede em Aracaju, da 21ª Região com sede em Natal, da 22ª Região com sede em Teresina, da 23ª Região com sede em Cuiabá e da 24ª Região com sede em Campo Grande, bem como outros 9(nove) projetos de lei propondo a ampliação da composição de 9(nove) Tribunais Regionais e um outro projeto para a criação de 744 Juntas de Conciliação e Julgamento, atualmente Varas do Trabalho.

Mais uma luta a ser travada!

Precisávamos conseguir a aprovação dos projetos de lei, em curto espaço de tempo, aproveitando a conjuntura favorável de que o Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Ibsen Pinheiro, o Presidente

do Senado Federal, Sen. Mauro Benevides e o próprio Presidente da República, Fernando Collor de Mello (que é neto do Ministro do Trabalho de Getúlio Vargas Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor, um dos criadores do Direito do Trabalho do Brasil e do Ministério do Trabalho), eram todos admiradores da Justiça do Trabalho e preocupados com a observância do que dispõe o art. 112 da Constituição da República que tem esta redação:

“Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal e...”.

Logramos constituir comissões de criação de cada Tribunal com Ministros do TST, Deputados e Senadores dos Estados nos quais estaria a sede do novo TRT. Todos os setores do TST, envolvidos com o compromisso de criação dos novos Tribunais, notadamente a Direção Geral Dr. José Geraldo Lopes de Araújo e muitos outros abnegados servidores.

Estávamos em plena ECO-92 no Rio de Janeiro quando o Presidente Fernando Collor de Mello em ato oficial, me convidou, como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para a cerimônia, no RioCentro, na qual sancionou a Lei que criava 744 Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o Brasil. Posteriormente, essas 744 Juntas se transformaram em Varas do Trabalho, quando extinta a representação classista e com o correr dos meses, foram criados e instalados os 6 (seis) novos Tribunais Regionais e ampliados 9 (nove) dos Tribunais então existentes. Foi um salto de grandeza e qualidade!

A instalação de cada Tribunal Regional do Trabalho foi um acontecimento de júbilo, de orgulho, de patriotismo que me levaram às lágrimas de tanta emoção quando, ao declarar instalado o novo Tribunal dizia, sempre, que a partir daquele momento ele pertenceria ao povo daquele Estado. Que dias inesquecíveis! Por isso, não posso esquecer a honra máxima

com que me distinguiram os Estados do Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul ao me concederem o título de cidadão Honorário.

A Justiça do Trabalho alcançou proporções gigantescas entre 3 de janeiro de 1991 e 3 de fevereiro de 1992 com os 24 Tribunais Regionais do Trabalho e as novas Juntas criadas, somadas as já existentes.

Sem falar no reconhecimento de termos, pela primeira vez, um representante compondo os quadros do Supremo Tribunal Federal quando, no início da década de 90, o Ministro do TST, Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, foi nomeado Ministro. Considero uma honra para a magistratura trabalhista e presente fenomenal para a Suprema Corte. Marco Aurélio, durante 31 anos honrou a magistratura suprema e a trabalhista, sua trajetória faz parte da história do judiciário brasileiro.

Para alegria nossa, o Supremo Tribunal Federal não ficará sem a presença importante de representante da Justiça trabalhista, em 19 de dezembro de 2011 a Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, Rosa Maria Pires Weber, assumiu uma segunda cátedra, na composição excelsa da Suprema Corte do nosso país.

Podemos afirmar com orgulho que as vestes da Justiça do Trabalho, após 80 anos de existência, é a Toga honrada da Justiça brasileira!

Escrever este texto me proporcionou viajar no tempo e reviver fatos que estavam guardados. Passamos, a Justiça do Trabalho e eu como Juiz e depois Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, por momentos de tensão e incertezas, por momentos de crescimento e reconhecimento, por momentos de perseguições e ameaças de extinção, por reformas legislativas, por supressão e ampliação de competência. O tempo passa,

o joio e o trigo são separados e seguimos em frente, o papel social e apaziguador fala mais alto. A trajetória dessa octogenária justiça foi de luta e valeu a pena, somos a justiça mais próxima do povo brasileiro!

Em apenas 80 anos nos tornamos o mais importante ramo do judiciário brasileiro, como disse, conquistamos reconhecimento e espaço, mas não podemos baixar a guarda, ao contrário, a cada dia de todos os anos, precisaremos estar alertas e cuidando do legado que nos foi confiado, nada é definitivo nesta vida!

Em seu famoso diário diz Anne Marie Frank, considerada símbolo da luta contra o holocausto diz: “Seja gentil e tenha coragem”!

Coragem e generosidade é o que precisamos para enfrentar o racismo, para lutar contra a exploração do trabalho infantil, para acabar com o trabalho em situação semelhante à escravidão e para cumprirmos nossa missão de conciliadores e pacificadores sociais!

